

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AUDITAR**Brasília, 01.07.2010, às 13:30 horas.**

No dia 1º de julho de 2010, às 13:30 horas, no Auditório Ministro Pereira Lira do Tribunal de Contas da União - TCU, tendo ocorrido a primeira convocação às 13:30 e a segunda às 13:45, com a presença dos membros da Diretoria (gestão 2009/2011) dessa entidade, Bruna Mara Couto, Presidente, Almir Serra de Meneses Netos, Diretor de Prerrogativas Profissionais, Carlos Alberto A. Guimarães, Diretor de Comunicação Social e associados, foi declarada aberta pela Presidente da Auditar a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo edital publicado no União e no site da Auditar, no dia 21 de junho de 2010.

A Assembleia foi transmitida por videoconferência, sem interatividade para as regionais. Ao dar início à reunião, a Presidente Bruna Mara Couto solicitou às regionais que enviassem as dúvidas para o email auditar@auditar.org.br, de modo que os advogados pudessem responder.

A Presidente Bruna Mara Couto apresentou os convênios com os quais a Auditar está trabalhando e informou sobre o Cipaecard, cartão que dará aos associados acesso a vários outros benefícios. Após explanação, a Presidente Bruna Mara passou a palavra para a Sra. Tatiane Alves, do Escritório de Advocacia M.A.S., que explicou juridicamente sobre a impetração do mandado de segurança e a ação, apresentando a jurisprudência sobre o assunto.

Encerradas as explicações, abriu-se a oportunidade para os presentes fazerem perguntas. O associado Rodrigo questionou sobre a existência do processo administrativo dentro da Casa que estaria tratando desta questão. A Presidente Bruna Mara esclareceu que existiram conversas com a Administração sobre o assunto, contudo, os pareceres da CONJUR e DILPE foram contrários ao pedido. Questionou-se se não seria conveniente esperar o esgotamento da via administrativa antes de se buscar a via judicial. Foi esclarecido que o processo administrativo não prejudica a ação judicial. Explicou-se também que a impetração da ação neste momento seria interessante em função do cronograma previsto para o plantão do STF, de modo a aumentar as possibilidades de a mesma ser relatada por ministro que já tenha se manifestado favoravelmente em situações semelhantes. A Sra Tatiane comprometeu-se em fazer uma análise sobre este processo administrativo do TCU e passar informações aos associados.

Outra questão levantada foi a possibilidade da Auditar pagar as custas iniciais de todos os associados. A Presidente Bruna Mara explicou que para isto ocorrer seria necessário alterar o orçamento aprovado, pois não houve previsão orçamentária com esta finalidade. Ponderou-se também que o, montante

correspondente, poderia ficar acima de R\$ 100.000,00, que implica alto custo para a entidade, enquanto o custo individual é muito baixo.

Além disso, tal ação favoreceria apenas as pessoas interessadas que assinassem a lista de adesão para a impetração do Mandato de Segurança (o que não corresponde ao total dos associados). A Auditora Lucieni Pereira argumentou também que já que os benefícios não seriam para todos, a Auditora não deveria absorver este custo, além do mais, isto poderia criar um precedente perigoso.

Outra dúvida levantada foi se os auditores do concurso de 2009 também teriam direito a ingressar na ação. Conforme esclarecimento prestado pelo escritório de ADVOCACIA M.A.S, embora não tenham ingressado no TCU enquanto ainda se pagava a rubrica suprimida, qual seja, o Acórdão 217/2005, seu objeto trata dos 11,98% que correspondem à recomposição de perda ocorrida na conversão da remuneração que foi prevista na Lei 10.356/2001. Se os 11,98% tivessem sido incluídos na Lei 10.356/2001, como seria de direito, estes Auditores ao tomarem posse já estariam, automaticamente, recebendo o referido percentual. Todavia, vale ressaltar que o retroativo que caberá aos mesmos será contado a partir da sua 1ª remuneração.

Outro questionamento foi por que a Auditora e não o Sindilegis estaria entrando com esta ação. A Presidente Bruna Mara explicou que a demanda nasceu dentro da Auditora, e partiu do interesse de alguns associados. O Diretor Almir completou que a Auditora estaria envolvida com esta ação da mesma forma que ingressou com outras demandas jurídicas.

Diante do exposto, a Presidente Bruna Mara abriu a votação, com as seguintes questões e números de votos:

1. Esperar o encerramento do Processo Administrativo - 129
2. Autorizar a Auditora a impetrar o Mandado de Segurança agora – 26
3. Abstenções - 7

Sem mais o que deliberar, encerrou-se a assembléia às 16h20.

Bruna Mara Couto

Presidente

Almir Serra Martins Menezes Neto

Diretor de Prerrogativas Profissionais

Carlos Alberto Araujo Guimarães

Diretor de Comunicação Social